



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

**EDITAL Nº 950/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CÁTEDRA DARCY RIBEIRO: SOBERANIA, EDUCAÇÃO E POLÍTICA**

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania, Educação e Política fazem saber à comunidade universitária que, no período de **09 a 20 de abril de 2025**, estarão abertas inscrições para seleção de **estudantes de graduação para atuação como bolsista de Iniciação Científica**.

**1. DO QUANTITATIVO E VALOR DA BOLSA**

**1.1.** O IEAT/UFMG e a Cátedra Darcy Ribeiro: Soberania Educação e Política oferecem 01 (uma) bolsa para estudantes de graduação da UFMG, conforme os requisitos abaixo:

1.1.1. Estar cursando Ciências Sociais ou Gestão Pública;

1.1.2. Estar matriculado(a) e frequente, atestado pelo Colegiado do curso a qual o(a) estudante está vinculado.

**1.2.** Perfil desejado:

1.2.1. Ser aluno da graduação, do 3º período em diante, em quaisquer dos cursos relacionados acima;

1.2.2. Ter habilidades de escrita e boa redação;

1.2.3. Demonstrar interesse de pesquisa em temas relacionados à crise da democracia contemporânea, soberania nacional e suas implicações políticas e sociais, além do pensamento de autores brasileiros que abordaram a questão da soberania. Será valorizado o conhecimento prévio ou a disposição para aprofundamento em debates sobre teoria política, institucionalidade democrática e desafios contemporâneos e digitais à soberania estatal;

1.2.4. Ser criativo, comprometido(a) e ter proatividade no cumprimento das tarefas;

1.2.5. Conhecimento básico em Wordpress.

**1.3.** Atribuições do estagiário:

1.3.1. Revisão Bibliográfica – Levantamento e sistematização de literatura relevante sobre crise da democracia, soberania nacional e pensadores brasileiros da soberania;

1.3.2. Pesquisa Documental – Análise de documentos oficiais, discursos políticos, legislações e relatórios de organismos nacionais e internacionais sobre o tema;

1.3.3. Produção de Relatórios e Resumos – Elaboração de fichamentos, resenhas e sínteses críticas de textos acadêmicos e materiais pesquisados;

1.3.4. Apoio na Organização de Eventos Acadêmicos – Auxílio na realização de seminários, conferências e grupos de estudo sobre temas relacionados;

1.3.5. Edição e Revisão de Textos – Colaboração na preparação de artigos, capítulos e relatórios de pesquisa.

#### 1.4. Valor e vigência da bolsa de estágio

1.4.1. O valor da bolsa mensal é de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

1.4.2. A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir da data de início das atividades, prevista para 30 de abril de 2025.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de **09 a 20 de abril de 2025**, enviando e-mail para [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br) com o título “**Bolsista IC - Edital 950/2025 – Nome do candidato**”, contendo:

2.1.1. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

2.1.2. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

2.1.3. Currículo completo;

2.1.4. Carta (em arquivo pdf) explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do IEAT/UFMG como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

**2.2.** Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**3.1.** O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**3.2.** A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos:

**3.2.1.** A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 2.1.4), com valor de 100 (cem) pontos. Serão selecionados, a partir daí, os candidatos que irão para a segunda etapa (entrevista).

**3.2.2.** A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais e pesquisadores do IEAT/UFMG, com valor de 100 (cem) pontos. Serão classificados e aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. O primeiro colocado assumirá a vaga, e os demais vão para cadastro de reserva (que acompanhará o prazo de validade do certame).

**3.2.3.** A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.

**3.3.** As **entrevistas** serão realizadas entre os **dias 23 e 25 de abril de 2025**.

**3.3.1.** O dia e horário das entrevistas serão informados ao candidato por e-mail.

**3.3.2.** A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada neste edital.

**3.3.3.** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

**3.4.** Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.

**3.4.1.** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato.

**3.4.2.** Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

## 4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**4.1.** O **resultado final** será publicado até **30 de abril de 2025** no site do

IEAT/UFMG: [www.ieat.ufmg.br](http://www.ieat.ufmg.br).

**4.2.** A previsão de início das atividades é **imediata**. O selecionado deverá aguardar o contato do IEAT/UFMG, que será feito por e-mail.

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

**5.1.** O estudante selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas de atividades por semana.

**5.2.** As atividades deverão ser cumpridas, prioritariamente, de forma presencial, na sede do IEAT/UFMG, situado na Unidade Administrativa III, térreo, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

**6.1.** São obrigações do aluno selecionado:

6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

6.1.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais da UFMG (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras). No caso de Bolsistas FUMP, será necessário realizar uma análise da legalidade, conforme o tipo de bolsa.

6.1.3. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);

6.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas, posteriormente, por email;

6.1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

6.1.6. Assinar e cumprir o Plano de Atividades;

6.1.7. Informar ao IEAT/UFMG sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

**6.2** São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

6.2.1 Conclusão do curso de graduação;

6.2.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

6.2.3 Trancamento de matrícula;

6.2.4 Desistência da bolsa ou do curso;

6.2.5 Abandono do curso;

6.2.6 Frequência insuficiente;

6.2.7 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;

6.2.8 O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades. Casos em que o desempenho e o comprometimento do bolsista forem considerados insuficientes, a comissão da Cátedra e a diretoria do IEAT/UFMG preservam-se o direito de cancelar ou substituir o bolsista. Em quaisquer dessas situações, será garantido ao bolsista o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante manifestação formal e apresentação de justificativas, antes da decisão final sobre o cancelamento.

6.2.9 Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

**6.3** O IEAT/UFMG não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.

**6.4** O IEAT/UFMG poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária mensal, cumprida pelo discente.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme a necessidade do IEAT/UFMG.

7.2. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja outras bolsas disponíveis.

7.3. As bolsas poderão ser renovadas, por no máximo 02 (dois) anos, a critério do IEAT/UFMG e havendo disponibilidade orçamentária.

7.4. Casos omissos serão avaliados e julgados pela diretoria do IEAT/UFMG.

7.5. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6. Os candidatos podem interpor recurso até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado ao endereço [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br) e a resposta será comunicada aos interessados por e-mail.

7.7. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br)

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.

Patrícia Maria Kauark Leite

Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 10/04/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4118844** e o código CRC **0F023B1B**.